



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,**  
**INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 343/2017 - SRH**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 5398/2015 - 168, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Outorgar, a **NEWTON SILVA VOLPP**, CPF/CNPJ N°: **215.305.721-34**, até 27 de março de 2023, o uso das águas estaduais localizado na(s) propriedade(s) **FAZENDA CONCEIÇÃO** no(s) município(s) de **Itaberaí**, Estado de Goiás, conforme abaixo relacionado:

<b>Manancial</b>	<b>Córrego Conceição</b>
<b>Coordenadas Geográficas do ponto de Captação (Datum SAD 69)</b>	<b>LT: -15°59'14"/LG: -49°49'42"</b>
<b>Tipo de uso(Atividade)</b>	<b>Irrigação com captação em barragem</b>
<b>Finalidade</b>	<b>Atender a uma irrigação tipo pivô central em um área de 67,67ha</b>
<b>Vazão Máxima Captada</b>	<b>75,16 l/s</b>
<b>Período de uso</b>	<b>900/ano de abril a setembro</b>
<b>Características da Irrigação   Área Irrigada</b>	<b>67,67 ha</b>
<b>Características da Irrigação   Culturas Irrigadas</b>	<b>Culturas diversas</b>
<b>Situação do Uso</b>	<b>Em operação</b>
<b>Dados do Barramento   Processo de requerimento de outorga do barramento</b>	<b>30332/2008</b>
<b>Dados do Barramento   Volume Acumulado</b>	<b>215.547,50 m³</b>
<b>Dados do Barramento   Área inundada</b>	<b>71.975,00 m²</b>
<b>Nr. portaria de outorga do barramento</b>	<b>995/2009 GAB</b>

**Parágrafo Único** - Todas as obras e projetos desta concessão encontram-se implantados conforme determinação da Portaria nº **990/2009 - GAB**, sendo renovada por esta.

**Art. 2º** - Fica o(s) outorgado(s) obrigado a:

I. Manter uma vazão mínima indicada pela Superintendência de Recursos Hídricos no manancial a jusante da barragem e cumprir todas as exigências estabelecidas na portaria de outorga.

**Art. 3º** - A não observância ao estabelecido neste ato, poderá caracterizar o usuário como infrator com a conseqüente aplicação das penalidades previstas em Lei.

**Art. 4º** - Esta Portaria poderá ser revogada, sem que caiba indenização a qualquer título, além dos casos gerais, nos seguintes casos especiais:

I. Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,**  
**INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
Superintendência de Recursos Hídricos

recursos hídricos tornarem necessárias adequações dos sistemas outorgados;

II. Na hipótese de infringência das disposições relativas à legislação pertinente;

III. Da constatação de discrepâncias entre os projetos apresentados e as os usos efetivamente implementados;

IV. Do descumprimento das especificações desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria de outorga, mantidas todas as condições expressas no respectivo ato, poderá ter sua renovação requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento, sujeita a nova análise de viabilidade hídrica.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e resguardadas as modificações de legislações posteriores.

**C U M P R A - S E .**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de **março** de 2017.

Documento assinado digitalmente.

**ALEXANDRE KEPLER SOARES**  
Superintendente de Recursos Hídricos

